



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de janeiro, 14 de junho de 2017.

Comunicação: 158/17

Ato Nº 003/17

O Vice Presidente Administrativo do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais com base art. 16 do Regimento Interno;

Considerando que o dia 15.06.2017 (quinta-feira) será feriado de Corpus Christi;

Considerando que a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro não funcionará conforme calendário administrativo;

CONSIDERANDO o ponto facultativo concedido no Estado do Rio de Janeiro para o dia 16.06.17 (sexta-feira);

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro também adotou o ponto facultativo, mediante ato de seu Presidente;

RESOLVE:

1. O Tribunal não funcionará na sexta-feira dia 16/06/17, ficando suspensos os prazos processuais na data referida;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

-
2. Retornando o funcionamento normal a partir das 13h do dia 19 de junho de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Dilson Neves Chagas
Vice Presidente Administrativo do TJD/RJ